



EDITAL Nº 245/2021/DIE/CBMSC

SELEÇÃO PARA O CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVC) DE ITAJAÍ

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) torna público que, **no período de 01 a 14 de outubro de 2021**, encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV), a ser realizado na 1ª/7º Batalhão de Bombeiros Militar em Itajaí, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2021 para o CBMSC.

1. DO CURSO

- a) **Nome:** Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV)
- b) **Local de funcionamento:** As aulas teóricas e práticas serão ministradas nas dependências da Sede da 1ª/7º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na Av. Sete de Setembro, 1878 – Fazenda, Itajaí, bem como nas praias da cidade de Itajaí.
- c) **Período de inscrição:** 01 a 14 de outubro de 2021;
- d) **Período do curso:** 18 a 22 de outubro de 2021, no horário das 18h00min às 22h20min, de segunda a sexta-feira.
- e) **Carga horária:** 20 horas/aula.
- f) **Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará um total máximo de 40 (quarenta) vagas;

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil Voluntário, o interessado deve ter o **Certificado do Curso de Guarda-vidas Civil Voluntário do CBMSC ou o Certificado do Curso de Recertificação de ano anterior**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano.
- 3.2 Atestado de aptidão FÍSICA e MENTAL para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;
- 3.3 Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.
- 3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.
- 3.5 Caso tenha trabalhado em um Batalhão diferente do 7ºBBM deverá apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVCV na Operação Veraneio 2020/2021 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Quartel em que trabalhou.
- 3.6 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- 3.7 Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser entregues **impreterivelmente** até o dia 10 de setembro **de 2021** digitalizados no email da coordenadoria (71opver@gmail.com), sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na

desclassificação automática do GVCV.

3.8 Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016,

Obs. O exame toxicológico será exigido para que o GVC possa ser incluído nas escalas ordinárias da praia. Deverá ser enviado o resultado no mesmo endereço eletrônico das documentações.

3.10 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos para os candidatos enviar dúvidas para o 71opver@gmail.com e no telefone (47) 3398-6535, das 1200h às 1800h, em dias úteis.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: de 01 a 14 de outubro de 2021;

4.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <https://forms.gle/Hs3RE75YNyAgUxsJ9>. Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

4.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, tendo o prazo de preenchimento do formulário, link informado no item 4.2 deste edital, até as 23:59hs do dia 14 de outubro de 2021.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

4.6 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail 71opver@gmail.com, das 13h00 às 18h00, em dias úteis.

4.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada através das redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí (Facebook: [@cbmsc.itajai](#) | Instagram: [@cbmsc.itajai](#)) e no próprio e-mail dos inscritos através do formulário de inscrição até, no máximo às 18h do dia 15 de outubro;

5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

5.1 Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário, a ser realizada entre os dias **18 a 22 de outubro de 2021**, de segunda a sexta-feira, das 18h00min às 22h30min.

5.2 Em todos os dias deve o GVCV se apresentar uniformizado com calção vermelho, camiseta de GVCV, tênis, sunga ou maiô pretos e nadadeira. O GVCV do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVCV do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

5.3 Cada GVCV deverá possuir caderno e caneta, para fazer anotações que julgar importantes durante o curso.

5.4 Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVCV) e tênis (levar já no primeiro dia).

5.5 Para a utilização das piscinas, será obrigatório o uso de touca de natação, sendo recomendado o uso de sunga (candidato masculino) ou maiô (candidata feminina) e óculos de natação.

5.6 O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de treinamento.

5.7 A recertificação possui carga horária de 20 horas/aula (hora/aula com duração de 60min).

5.8 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

5.9 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

6. DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

- a) **Direção:** Cap BM Jonas Lemos Talaisys
b) **Coordenação:** Cb BM Eduardo Luiz Bratkowski
c) **Secretário:** Sd BM Daniel Ribeiro de Almeida
d) **Corpo docente:** O corpo docente será composto pelos seguintes bombeiros militares:

Posto/Grad	Mtcl	Nome
Cb BM	927783-8	Eduardo Luiz Bratkowski
Sd BM	931711-2	Daniel Ribeiro de Almeida
Sd BM	691574-4	André Damiani Massih

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

7.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
b) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.6);
c) Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.2);
d) Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVCV ou CRGVCV);
e). Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);
f) Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado até o dia 01 de dezembro de 2021 (os candidatos receberão as devidas orientações durante o curso).
g) Apresentar declaração de abertura de conta corrente (CC) no Banco do Brasil em nome do GVC;
h) No caso de já possuir CC, basta apresentar uma declaração/extrato do banco onde são apresentados os dados do número da agência e número da conta corrente (extrato recente – anterior há 3 semanas).

8. DO APOIO ADMINISTRATIVO

- a) **Alimentação aos participantes:** não será fornecida.
b) **Fardamento:** o uniforme para as aulas teóricas será o uniforme de Guarda-vidas; Para as aulas práticas, todos deverão estar equipados com nadadeiras e apito.
c) **Material didático e EPI:** o material didático será enviado no email dos participantes.
d) **Alojamento:** não será oferecido alojamento aos alunos.
e) **Transporte:** durante o curso, aos alunos participantes e aos instrutores, será disponibilizado transporte para os deslocamentos necessários através da utilização de viaturas BM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil Voluntário **não garante vaga** entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

9.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso, poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

- a) **R\$ 108,00 (cento e oito reais)** para o turno de serviço; e
b) **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para o dia de serviço.

c) Para fins de interpretação, considera-se **turno** o período entre 6 e 9 horas e **dia** o período de 9 a 12 horas diárias.

d) Os valores referentes aos dias ou turnos de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, no prazo **mínimo** de 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

9.4 Os Guarda-vidas Civis Voluntários que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Dtz POP - 09-2019 e pelo Código de Conduta previsto na [PORTARIA Nº 234, DE 15 DE JUNHO DE 2020](#).

9.5 Para execução do serviço, os Guarda-Vidas Civis Voluntários deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

9.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Instrução e Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-Vidas Civis e Instituições de Instrução e Ensino.

9.7 Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

Florianópolis, em 01 de Outubro de 2021.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6K3G42LR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTON DE SOUZA ZEFERINO (CPF: 887.XXX.579-XX) em 01/10/2021 às 16:46:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 18:20:31 e válido até 21/02/2119 - 18:20:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTEyN18yMTE2N18yMDIxXzZLM0c0MkxS> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021127/2021** e o código **6K3G42LR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.